



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 2879/2025

PROCESSO TC Nº 2326818-9

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MARIA GORETTI FERREIRA DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 10/2023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo - TRIUNFO PREV, com vigência a partir de 23/10/2023

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 9 de Maio de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS